



Mensagem n.º 031/2025.

Eunápolis, 20 de agosto de 2025.

**EXMO. SR.
VER. VALDIRAN MARQUES OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
EUNÁPOLIS - BA**

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei, em apenso, para autorização de abertura de Crédito Adicional Especial.

Considerando o cumprimento legal que dispõe o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, firmado entre o Município de Eunápolis e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA. Sobre a Instituição do Fundo Municipal de Saneamento Básico, e a contribuição por parte da EMBASA para o fundo, no valor de R\$ 15.000.000,00(quinze milhões de reais), havendo assim, a necessidade de ajuste.

É oportuno esclarecer que o referido Crédito não implicará em acréscimo ao valor total do Orçamento, conforme poderá ser verificado no Projeto de Lei.

Certo de que a proposta merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa, reafirmo, na oportunidade, meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 19, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o **Crédito Adicional Especial** destinado à criação de Unidade Orçamentária, bem como, ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhado, conforme abaixo:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
15.02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
17.512.0005.1.070	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO			
	Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.759	13.150.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1.759	1.600.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			14.750.000,00
04.122.0005.2.102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
	Contratação por tempo determinado	3190.04	1.759	20.000,00
	Diárias	3390.14	1.759	5.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.759	50.000,00
	Serviço de Terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.759	50.000,00
	Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.759	75.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.759	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			250.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			15.000.000,00
	TOTAL GERAL			15.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação.



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal